



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020
PATROCÍNIO PARA O CONCURSO
“MARAVILHAS DE SANTA MARIA”

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro - Santa Maria de Jetibá, ES, CEP 29645-000, tel (27) 3263-4800, correio eletrônico: gabinete@pmsmj.es.gov.br, “site”: <http://www.pmsmj.es.gov.br>, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar a premiação do concurso de fotografia “Maravilhas de Santa Maria”, constantes no Anexo I, que será realizado a partir do dia 20 de fevereiro a 19 de março de 2020, no município de Santa Maria de Jetibá-ES, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia 29 de Janeiro de 2020, mediante fixação nos quadros de publicação da administração pública e no site www.pmsmj.es.gov.br.

1.2 O protocolo do envelope referente à documentação solicitada neste Edital, deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, localizado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, centro Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-000, direcionado para Secretaria de Cultura e Turismo, até as **17h:00min**, do dia **05/02/2020**, sua abertura se dará no dia **06/02/2020**, na sede da **Secretaria de Cultura e Turismo**.

1.3 Não serão considerados, com vistas à participação deste Chamamento Público, os envelopes apresentados após a data e hora convencionadas para o recebimento dos mesmos.

1.4 Os trabalhos serão conduzidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, sendo responsável por processar e julgar as propostas apresentadas, bem como aplicar os dispositivos contidos na legislação pertinente e cumprimento das regras fixadas neste Edital.

1.5 As dúvidas referentes ao Edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico cultura@pmsmj.es.gov.br.

1.6 As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da PMSMJ e enviadas eletronicamente aos solicitantes.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data de disponibilização do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, discorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

2.2 A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, que deverá apresentar resposta em até 01 (dia) dia útil do recebimento.

2.3 As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste Edital o chamamento público visando o recebimento de propostas de interessados em patrocinar a realização do concurso “Maravilhas de Santa Maria”, constantes no Anexo I deste Edital, que será realizado dos dias 20 de fevereiro a 19 de março de 2020, no município de Santa Maria de Jetibá-ES, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas,



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos.

3.2 O patrocínio é uma parceria, na qual o patrocinador colabora para realização de um determinado Evento/Projeto, em troca de exploração publicitária de sua imagem.

4. OBJETIVO GERAL

4.1 Selecionar empresas parceiras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria de Cultura e Turismo para a realização do concurso “Maravilhas de Santa Maria” e de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos e que visa fomentar o turismo através da divulgação de imagens fotográficas, eleitas por meio de redes sociais.

4.2 A autorização para que as empresas qualificadas no Edital de Chamamento Público disponibilize os serviços constantes do Anexo I deste Instrumento, se dará por meio de Ordem de Serviço, de acordo com a cota estabelecida.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do chamamento público como patrocinadores, pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em associar sua imagem ao concurso “Maravilhas de Santa Maria” e que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei.

6. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

6.1 As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar assinadas pelo representante legal e conter a descrição do material, bem como estarem acompanhadas de termo (s) de compromisso de patrocínio emitido (s) em nome da (s) pessoa (s) jurídicas interessada (s).

6.2 O termo de compromisso de patrocínio referido no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o recurso material a ser patrocinado, visando à realização do concurso “**Maravilhas de Santa Maria**”.

6.3 As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas **até a data** estabelecida para sua entrega.

7. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

7.1 Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em um único envelope opaco, lacrado e indevassável, devendo conter na parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE ÚNICO – HABILITAÇÃO e PROPOSTA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Razão/denominação social completa do participante, CNPJ

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º xxxx/2020

7.2 Para a habilitação os interessados deverão apresentar a documentação a que se refere o item 7.3, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, observado o art. 32 da Lei 8.666/1993, cujos prazos de validade deverão estar vigentes quando da data da sessão de abertura do Edital.

7.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.3.1 comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2 comprovante de endereço da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 7.3.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente,
- 7.3.4 CPF e cédula de identidade do(s) representante(s) legais;
- 7.3.5 procuração com firma do outorgante reconhecida, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, **se for o caso**.
- 7.3.6 **Termo de Compromisso** (emitido pelo próprio participante) se comprometendo a disponibilizar durante o período do evento, o recurso material relativo a Cota constante do Anexo I, o qual deverá ser discriminado no referido Termo, modelo constante no Anexo II.
- 7.3.7 Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 7.3.8 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.
- 7.3.9 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais;
- 7.3.10 Certificado de Regularidade do FGTS.
- 7.3.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.3.12 Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.

8. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Os custos com a inserção da publicidade, em materiais de uso exclusivo são de responsabilidade da patrocinadora.
- 8.2. A publicidade da empresa patrocinadora deverá, obrigatoriamente, ser aprovada em conjunto com a referência técnica da Municipalidade.
- 8.3. Nos materiais de divulgação e promocionais do evento, haverá reservado espaço para a logomarca da **PATROCINADORA**.
- 8.4. A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Os itens descritos no Anexo I do Edital serão em cotas.
- 9.2. Na hipótese de haver mais de uma proposta para o mesmo tipo de categoria de COTA, será realizado sorteio, no endereço mencionado neste Termo, em ato público, em data a ser divulgada pela Prefeitura de Santa Maria de Jetibá-ES, para o qual todos serão convocados.
- 9.3. A ausência de um ou mais proponentes não implicará adiamento ou cancelamento do sorteio.
- 9.4. A ausência do proponente ao sorteio implicará na aceitação de seu resultado.
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as disposições contidas neste Termo;
- 9.6. Não serão considerados motivos para desclassificação de propostas, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.), desde que sejam irrelevantes e não ferir os direitos dos demais interessados.
- 9.7. A decisão que desclassificar a proposta de interessado em patrocinar o evento dar-se-á por intermédio de comunicação por parte do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.
- 9.8. Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 02 (dois) dias úteis a contar da data da comunicação por parte do Município de Santa Maria de Jetibá. Neste caso, o Município terá até 02 (dois) dias para analisar a manifestação da interessada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento da regras fixadas neste Edital de Chamamento.
- 9.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a entrega dos envelopes, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação através dos mesmos veículos por meio dos quais se deu a publicação do texto original e reabrindo os prazos inicialmente



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a apresentação da documentação.

9.3 Os itens patrocinados, deverão ser entregues na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, entre os dias 05 e 06 de Fevereiro de 2020 entre 08:00 e 17:00 horas.

9.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Santa Maria de Jetibá-ES, 29 de Janeiro de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Constitui objeto deste Edital o chamamento público visando o recebimento de propostas de **interessados em patrocinar os materiais abaixo relacionados**, por meio de patrocínio, visando a realização do concurso “Maravilhas de Santa Maria”, que será realizado dos dias 20 de fevereiro a 19 de março de 2020, no Município de Santa Maria de Jetibá-ES:

COTA 02	Relógio Xiaomi Amazfit Bip (Pace Lite) modelo A1608B
COTA 03	Refeição completa, com Acompanhante



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

_____, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____,
localizada no endereço _____, telefone _____,
através de seu representante legal, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____,
me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº ____/2020 e disponibilizar
durante o período do evento, os seguintes recursos materiais constante do Anexo I, a saber:

(discriminação dos materiais)

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)